



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 017/2001

De 8 de junho de 2001

Autoriza a celebração de convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 18:00 horas, do dia 08 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

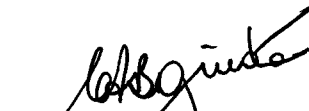
Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência de 06 de junho de 2001 a 31 de dezembro de 2.004, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

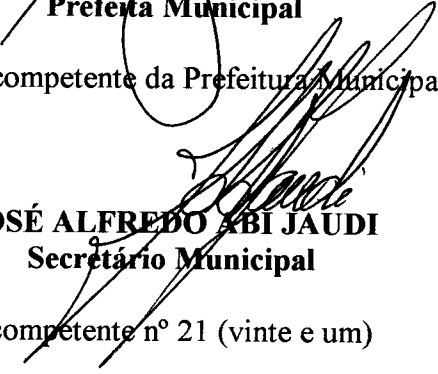
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 006/98, de 06 de Março de 1.998.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 8 dias do mês do mês de junho de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

registrada às fls. 32 do livro competente nº 21 (vinte e um)